



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
DNIT

BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 107

Brasília-DF, 06 de junho de 2024



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro de Estado dos Transportes

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

Conselho de Administração

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

Diretor-Geral

Fabrcio de Oliveira Galvão

Diretor-Executivo

Carlos Antônio Rocha de Barros

Procurador-Geral junto ao DNIT

Julio Cesar Barbosa Melo

Auditor

Irasmon Gomes de Melo

Corregedor

Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo

Ouvidor

Ebert Gustavo Ribeiro

Diretor de Administração e Finanças

Marcos de Brito Campos Júnior

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

Dyogo da Rocha Capistrano

Diretor de Infraestrutura Aquaviária

Erick Moura de Medeiros

Diretor de Infraestrutura Ferroviária

José Eduardo Guidi

Diretor de Infraestrutura Rodoviária

Fábio Pessoa da Silva Nunes

Diretor de Planejamento e Pesquisa

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS**Superintendente Regional no Estado do Acre**

Ricardo Augusto Mello de Araújo

Superintendente Regional no Estado da Paraíba

Antônio Monteiro Costa Filho

Superintendente Regional no Estado de Alagoas

André Paes Cerqueira de França

Superintendente Regional no Estado do Paraná

Hélio Gomes da Silva Junior

Superintendente Regional no Estado do Amapá

Marcelo Vieira Linhares

Superintendente Regional no Estado do Pernambuco

Bruno Lezan Bittencourt

Superintendente Regional no Estado do Amazonas

Orlando Fanaia Machado

Superintendente Regional no Estado do Piauí

José Ribamar Bastos

Superintendente Regional no Estado da Bahia

Roberto Alcântara de Souza

Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro

Wenderson de Souza Monteiro

Superintendente Regional no Estado do Ceará

Francisco Williams Cabral Filho

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte

Getúlio Batista da Silva Neto

Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo

Romeu Scheibe Neto

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul

Hiratan Pinheiro da Silva

Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal

Isabela Arantes de Melo Veloso Bucker

Superintendente Regional no Estado de Rondônia

André Lima dos Santos

Superintendente Regional no Estado do Maranhão

João Marcelo Santos Souza

Superintendente Regional no Estado de Roraima

Igo Gomes Brasil

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso

Djalma Silvestre Fernandes

Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina

Alysson Rodrigo de Andrade

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul

Euro Nunes Varanis Junior

Superintendente Regional no Estado de São Paulo

Miguel Calderaro Giacomini

Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais

Antônio Gabriel Oliveira dos Santos

Superintendente Regional no Estado de Sergipe

Halpher Luiggi Monico Rosa

Superintendente Regional no Estado do Pará

Diego Benitah Batista

Superintendente Regional no Estado do Tocantins

Renan Bezerra de Melo Pereira

SUMÁRIO

DIREÇÃO SUPERIOR.....	5
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA	5
AUDITORIA INTERNA	6
CORREGEDORIA	7
DIRETORIAS SETORIAIS.....	8
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	8
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA	8
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONSTRUÇÃO RODOVIÁRIA	8
SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS	10
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS	10
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ	11
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ	12
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	13
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	14
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA	16

DIREÇÃO SUPERIOR**PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA****PORTARIA N. 00002/2024/CONSUL./MG/PFE-DNIT/PGF/AGU DE 04 DE JUNHO DE 2024**

O **PROCURADOR FEDERAL** abaixo assinado, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria Conjunta n.1/2019 PGF/PFE-DNIT (publicada no Diário Oficial da União de 08/02/2019, Edição n. 28, Seção 1, Página 1), resolve:

Art. 1º **INSTAURAR** Procedimento de Instrução Prévia (PIP) para apuração dos fatos e pressupostos para proposição de futura ação de ressarcimento relacionados ao **processo judicial n. 002231234.2007.4.01.3500**, no qual o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, foi condenado a indenizar **JOÃO PAULO BRZEZINSKI**, conforme expedição de Precatório no valor de R\$ 611.432,35 (seiscentos e onze mil, quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos) para pagamento da indenização e expedição de Requisição de Pequeno Valor de R\$ 61.143,23 (sessenta e um mil, cento e quarenta e três reais e vinte e três centavos) para pagamento de honorários de sucumbência em decorrência de acidente de trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

CELINA MARCIA MEYER PIRES RESENDE
Procuradora Federal

PORTARIA N. 00004/2024/CONT./2E3R/PFE-DNIT/PGF/AGU DE 03 DE JUNHO DE 2024

O **PROCURADOR FEDERAL DA PFE/DNIT/RJ**, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria Conjunta n. 1/2019 PGF/PFE-DNIT (publicada no Diário Oficial da União de 08/02/2019, Edição n. 28, Seção 1, Página 1), resolve:

Art. 1º **INSTAURAR** Procedimento de Instrução Prévia (PIP) para apuração dos fatos e pressupostos para proposição de eventual ação de ressarcimento relacionada ao **processo judicial n. 0000569-27.2006.4.03.6125**, ajuizado por **NELSON PALMARINO RAPHANHIN**, na 1ª Vara Federal da Seção Judiciária de Ourinhos (TRF3), com trânsito em julgado em 28/02/2020, no qual o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT foi condenado a pagar indenização por danos materiais, morais e estéticos, em razão de acidente de trânsito na Rodovia BR-153, km 328+300m, no Município de Ourinhos, São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO ALEXANDRINO VINHOSA
Procurador Federal substituto

PORTARIA N. 00018/2024/CONT./RO/PFE-DNIT/PGF/AGU DE 05 DE JUNHO DE 2024.

O PROCURADOR FEDERAL ABAIXO ASSINADO, CHEFE DO NÚCLEO DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO DNIT em Rondônia, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria Conjunta n. 1/2019 PGF/PFE-DNIT (publicada no Diário Oficial da União de 08/02/2019, Edição n. 28, Seção 1, Página 1), resolve:

Art. 1º **INSTAURAR** Procedimento de Instrução Prévia (PIP) para apuração dos fatos e pressupostos para proposição de futura ação de ressarcimento relacionados ao processo judicial n. 1006954-59.2024.4.01.4100, no qual o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, poderá a vir ser condenado a indenizar **ADÉLIA APARECIDA DE SOUZA E OUTROS** em decorrência de acidente de trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

WALDEMAR RODRIGUES CHAVES FILHO
Procurador Federal

AUDITORIA INTERNA**ORDEM DE AUDITORIA Nº 5/2024/SEAUD/AUDINT/DNIT SEDE, DE 05 DE JUNHO DE 2024**

O AUDITOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das suas atribuições legais e regimentais e considerando a necessidade de implementação das ações previstas no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT/2024, submetido à apreciação da Secretaria Federal de Controle Interno – SFC da Controladoria-Geral da União - CGU-PR e aprovado pelo Conselho de Administração da Autarquia na 149ª Reunião, ocorrida no dia 22 de abril de 2023,

RESOLVE:

1. **DESIGNAR** os servidores **CLEITON LIMA DE MOURA**, matrícula DNIT nº 4874 e **ABÍLIO JOSÉ GONÇALVES SOARES**, matrícula DNIT nº 4504-7, sob a coordenação do primeiro e supervisão do servidor **WILSON DIAS ALMEIDA JÚNIOR**, matrícula DNIT nº 4675, para avaliar os controles atinentes à folha de pagamento do DNIT.

2. Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, contados a partir de 06/06/2024, observando o seguinte cronograma:

- 06/06 a 26/06 – planejamento dos trabalhos, apresentação da Declaração de Escopo e emissão das Solicitações de Auditoria e questionários;
- 27/06 a 04/08 – execução dos testes de auditoria e avaliação de seus resultados, elaboração da proposta da Matriz de Achados, com vistas à realização da reunião de apresentação dos resultados com as Unidades Auditadas;
- 05/08 a 05/09 – análise das manifestações da Unidade Auditada, elaboração e apresentação do Relatório Preliminar de Auditoria.

IRASMON GOMES DE MELO
Auditor

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 2781, DE 04 DE JUNHO DE 2024

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 17, inciso II, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020, e, considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR** por 60 (sessenta) dias, a partir da publicação dessa Portaria, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (CPAD), já constituída, a que se refere o Processo Administrativo Disciplinar convalidando os atos praticados anteriormente à vigência desta portaria.

Descrição	nº
Processo Administrativo Disciplinar	50600.006074/2018-04
Instituição da Comissão Processante	Portaria nº 1775, de 06/04/2018, publicada no Boletim Administrativo nº 067, de 09/04/2018.
Última Portaria da Comissão Processante	Portaria nº 1692 de 05 de abril de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 067, de 08 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACÊDO
Corregedor

DIRETORIAS SETORIAIS**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****PORTARIA Nº 2793, DE 05 DE JUNHO DE 2024**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso de suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegado pelo art. 1º, III, da Portaria nº 475, de 26 de janeiro de 2023, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, regulamentado pelo Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, disciplinado pela Instrução Normativa nº 21, de 1 de fevereiro de 2021, e disposto no âmbito do DNIT pela Instrução Normativa DNIT nº 3, de 11 de fevereiro de 2020, e tendo em vista o que consta no **processo nº 50604.001469/2024-11**, resolve:

Art. 1º **CONCEDER** Licença para Capacitação, no período de 10 de junho de 2024 a 24 de junho de 2024, à servidora **MARIA LUIZA DE MENDONÇA PEDROSA**, matrículas DNIT nº 5530-1 e SIAPE nº 1157300, ocupante do cargo de Analista Administrativo, lotada na Superintendência Regional do DNIT no estado do Pernambuco, para participação em ações de desenvolvimento, oferecido pela **ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP**

Art. 2º Em até trinta dias após o término do período da licença prevista no art. 1º, a servidora deverá apresentar cópia do trabalho de conclusão do curso ou documento equivalente que comprove o adequado usufruto do benefício, com assinatura do orientador, de acordo com o inciso III do art. 30 da Instrução Normativa nº 21, de 1 de fevereiro de 2021 e art. 21 da Instrução Normativa DNIT nº 3, de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR
Diretor de Administração e Finanças

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA**COORDENAÇÃO-GERAL DE CONSTRUÇÃO RODOVIÁRIA****PORTARIA Nº 2795, DE 05 DE JUNHO DE 2024**

O COORDENADOR-GERAL DE CONSTRUÇÃO RODOVIÁRIA DA DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso V, art. 89 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/CONSAD nº 39, de 17/11/2020, publicada no DOU de 19/11/2020,

CONSIDERANDO que a 2ª RPFO ao TED nº 919/2018 seguiu os procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa nº 12, de 08 de junho de 2022 (SEI nº 11601134);

CONSIDERANDO o Relatório da 2ª Revisão de Projeto em Fase de Obras (SEI nº 17299162 - constante do **Processo nº 50600.012145/2024-48**), com reflexo financeiro positivo, apresentado pelo Exército Brasileiro - 1º Batalhão de Lajes - SC, visando adequar as quantidades previstas no Plano de Trabalho, ajustando-as para as quantidades necessárias à execução dos serviços, no âmbito do TED 919/2018, o qual concluiu que a RPFO se encontra em condições de aceitação;

CONSIDERANDO a aprovação da Supervisora do TED **MAGNA ENGENHARIA** nos termos do Parecer Supervisora -BRB - 1525-C-004-24 (SEI nº 17306027)

CONSIDERANDO a aprovação da equipe técnica da Superintendência Regional, por meio do PARECER TÉCNICO RESUMIDO DE RPFO Nº: 17662000/2024/SCT - RS/CET - RS/SRE - RS (SEI nº 17662000)

CONSIDERANDO que a Assessoria Técnica da Coordenação de Obras Rodoviárias elaborou a NOTA TÉCNICA: 011/2024 – G4F: (SEI nº 17772584) a qual concluiu que a RPFO encontra-se em condições de aceitação

CONSIDERANDO o Despacho/DNIT SEDE/DIR/CGCONT/COOR (SEI nº 17779423), da Coordenação de Obras Rodoviárias/COOR que, consubstanciado nos pronunciamentos acima, manifestou-se expressando que a referida Revisão de Projetos em Fase de Obras está em condições de aceitação

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50600.032799/2023-15**

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a 2ª Revisão de Projeto em Fase de Obras, com Reflexo Financeiro Positivo, no âmbito do Termo de Execução Descentralizada - TED nº 919/2018, celebrado entre o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e o **EXÉRCITO BRASILEIRO - 1º BATALHÃO DE LAJES - SC**, cujo valor a preços iniciais passará de R\$ 209.775.459,99 (duzentos e nove milhões, setecentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos) para R\$ 226.681.298,66 (duzentos e vinte e seis milhões, seiscentos e oitenta e um mil, duzentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos), face ao acréscimo de R\$ 16.905.838,67 (dezesesseis milhões, novecentos e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos), o que gera um reflexo financeiro de 9,26% em decorrência da p. RPFO. Seguem abaixo os dados do contrato:

Nº RPFO	2ª RPFO
Tipo RPFO	Revisão de Projeto e/ou Inclusão - Alteração - Exclusão de Escopo
Preços Novos	Sim
Reflexo Financeiro	Positivo
Nº Contrato:	TED 919/2018
Contratada:	EXÉRCITO BRASILEIRO - 1º BATALHÃO DE LAJES - SC
Objeto:	Construção da Duplicação dos Lotes 1 e 2 - BR 116 - Guaíba - Pelotas - Rio Grande do Sul
Rodovia:	BR-116/RS
Trecho:	Divisa SC/RS (Rio Pelotas) - Jaguarão (Front. Brasil/Uruguai)
Subtrecho:	Entr. RS-703 (Entr. p/ Guaíba) - Entr. RS-715/713 (p/ Tapes)
Segmento:	Km 300,54 - Km 351,34
Extensão:	50,80 km
PNV:	116BRS3275 - 116BRS3290 - 116BRS3295 - 116BRS3297
Lote:	1.1 e 1.2
Modalidade da Licitação:	Termo de Execução Descentralizada - TED
Processo Base nº	50610.007048/2018-76
ART OBRA/SERVIÇO nº	12159888
Engenheiro	AUGUSTO PEREIRA DE JESUS
CREA	19835/D-GO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO BORGES PITOMBEIRA
Coordenador-Geral de Construção Rodoviária

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 2764, DE 03 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º Portaria/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, seção 1, página 112, CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50606.002880/2024-93**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão de acompanhamento e fiscalização do contrato nº 00349/2024, firmado com a empresa **COMERCIAL MUZAMINAS LTDA ME**, por meio do processo de licitação nº **50606.000920/2024-**

62, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços, sob demanda (Ata de Registro de Preço), de lanches, tipo Coffee Break / Brunch destinados para suporte à eventos como reuniões prolongadas com autoridades, cursos com significativa abrangência, eventos internos que envolvam todo o público interno, além de outras ações desta Superintendência Regional DNIT no Estado de MG, considerados essenciais para o suporte técnico/operacional necessário ao funcionamento da SREMG,

Gestor	Titular: RODRIGO RAFAEL DE OLIVEIRA ROCHA , Analista Administrativo, Matrícula Siape nº 154.770-6, CI nº MG-***013*
	Substituto: ANDRÉ GONÇALVES NUNES COELHO , Analista Administrativo, Matrícula Siape 155.839-8, CI nº MG **543***
Fiscais técnicos	Titular: VERA LÍGIA COSTA , Agente de Administração, Matrícula Siape 122.222-3, CI nº M *.361.***
	Substituto: CARLOS AUGUSTO REZENDE , Técnico em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape nº 206.101-7, CI nº MG-*.240.***
Fiscais Administrativos	Titular: ANA MARIA MIRANDA , Técnico de Suporte em Infraestrutura, Matrícula Siape 154.727-9, CI nº MG- **.889.***
	Substituto: ANNE CAROLINE DAS NEVES E CHAVES , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.097-4, CI nº *0.1**9*-7 SSP AM

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 2782, DE 04 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe FOI delegada através da Portaria DG/DNIT nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016 e considerando o constante dos autos do processo nº 50609.001695/2024-51.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **ROBSON LUIZ DANCZURA GALVÃO**, Matrícula SIAPE nº 1210892; **WELLINGTON BLEY**, matrícula DNIT nº 3133-0; e **AUGUSTO BRANDINI NETO**, matrícula DNIT nº 4596-9 para comporem a Equipe de Planejamento da contratação de empresa para a prestação de serviços de seguro veicular para a Superintendência Regional do DNIT no Estado do Paraná.

Art. 2º A equipe de planejamento da contratação no uso de suas atribuições deverá elaborar, se for o caso:

- I - Estudo Técnico Preliminar da Contratação; e
- II - Mapa de Risco.

Art. 3º A equipe terá até o dia 31 de julho para a realização dos trabalhos.

Art. 4º Por força da determinação contida no Acórdão nº 2.065/2013-TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO GOMES DA SILVA JUNIOR
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 2752, DE 03 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO PIAUÍ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do DNIT, através da Portaria nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no DOU de 01 de junho de 2016, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50618.000757/2024-07**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **FABRÍCIO MENDES DA SILVA**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4796-1 e a servidora **RENATA MENESES LIMA**, Assistente Administrativo, matrícula DNIT nº 5616-0, para comporem a Equipe para elaboração de documentos e a execução das etapas de Planejamento da Contratação, cujo objetivo é a aquisição de produtos relacionados às atividades e eventos de caráter institucional, no âmbito da Superintendência Regional do DNIT/PI.

Art. 2º FIXAR o prazo máximo de 60 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da publicação desta, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RIBAMAR BASTOS
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 2792, DE 05 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 144 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 19 de novembro de 2020, e com fundamento no artigo 1º, inciso VIII, da Portaria nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016, expedidas pelo Diretor Geral do DNIT, em consonância à Instrução Normativa nº 05 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 26 de maio de 2017, bem como ao Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, tendo em vista o que consta do **Processo Nº 50607.000540/2024-18**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **ARMANDO DE OLIVEIRA PEREIRA**, matrícula SIAPE nº 0843232 e **JOÃO PAULO TORRES SANTOS**, matrícula SIAPE nº 1978898, para juntos comporem a equipe de planejamento de contratação de empresa para fornecimento de combustível e de manutenção veicular, para atender as necessidades da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º A equipe de planejamento de contratação no uso de suas atribuições deverá elaborar:

- I - Estudo Técnico Preliminar da Contratação;
- II - Mapa de Risco; e
- III - Termo de Referência.

Art. 3º Informar que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2.065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON DE SOUZA MONTEIRO
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 2789, DE 05 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 2290, de 07 de maio de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 093, de 15 de maio de 2024, e Considerando o constante nos autos do **Processo 50610.001426/2024-56**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o Analista em Infraestrutura de Transportes **JOÃO CARLOS TONETTO** (Presidente), Matrícula DNIT nº 3998.5, o Analista em Infraestrutura de Transportes **MARCELO DE MELLO**, matrícula DNIT nº 4746-5 e a Analista em Infraestrutura de Transportes **RAQUEL FERNANDA OSÓRIO**, matrícula DNIT 4178-5 para constituírem Comissão de ANÁLISE E ACEITAÇÃO dos Projetos Básico e Executivo de Engenharia das Obras de Revitalização (Recuperação, Restauração e Manutenção) Rodoviária das Rodovias BR-290/RS e BR-392/RS do Programa CREMA – 2ª Etapa, referente ao contrato 10 599/2023, conforme a delimitação do empreendimento a seguir:

Rodovia: BR-290/RS;
SNV: 290BRS0230 ao 290BRS0260;
Subtrecho: Entr BR-153 (B) (p/ Bagé) – Entr. BR-473 (A) (p/ Tabuleiro);
km i: km 317,7;
km f: km 413,2;
Extensão: 95,5 km.

Rodovia: BR-392/RS;
SNV: 392BRS0230 a 392BRS0250;
Subtrecho: Entr. BR-290 – Entr BR-158(A) / 287 (A)(Santa Maria);
km i: km 269,7;
km f: km 348,7;
Extensão: 79,00 km.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 2790, DE 05 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso V do Artigo 1º da Portaria nº 931 de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U de 01/06/2016, e considerando o constante dos autos dos **processos nº 50610.002759/2024-01**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o Analista em Infraestrutura **MARCELO DE MELLO**, Matrícula DNIT nº 4746.5., fiscal do contrato 10 00353/2024 e o Analista em Infraestrutura de Transportes **JOÃO CARLOS TONETTO**, Matrícula DNIT nº 3998.5., como fiscal substituto em caso de faltas e impedimentos legais do titular, firmado entre o DNIT e a empresa **DELLA PASQUA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, para fiscalizar a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (CONSERVAÇÃO / RECUPERAÇÃO) NA RODOVIA BR-158/RS COM VISTAS A EXECUÇÃO DE PLANO ANUAL DE TRABALHO E ORÇAMENTO - P.A.T.O., Rodovia: BR-158/RS; Trecho: ENTR BR-386(A) (DIV SC/RS)(INÍCIO PONTE S/RIO URUGUAI) - FRONT BRASIL/URUGUAI (TERMINAL ADUANEIRO); Subtrecho 1: ENTR BR-287(B) - ENTR BR-290(A) (P/ROSÁRIO DO SUL); Subtrecho 2: ENTR BR-158 (TREVO DOS QUARTÉIS) - SEDE CAMPO DE INSTRUÇÃO DE SANTA MARIA; Segmento 1: km 330,40 - km 444,70; Segmento 2: km 0,00 - km 3,30; Extensão: 117,60 km; Processo base: 50610.004593/2023-78; Código SNV: 158BRS1340 e 158ARS2005 (Versão SNV 202304A); Edital: 0438/2023-10; Lote: Único; Autor de Projeto/Plano de Trabalho que gerou o contrato: Engº **RAFAEL RORATO SAGRILLO** - Supervisora - Contrato nº 00 00866/2020 - **CONSÓRCIO SSM/HOUER** - ART: 12717017.

Art. 2º **INFORMAR** que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA Nº 2783, DE 04 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO NO ESTADO DE SANTA CATARINA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 4012 de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132, de 14 de julho de 2022, seção 1, páginas 131 e 132 (11919332), exarada por meio do Processo nº **50600.018513/2010-66** e tendo em vista o constante do **processo nº 50616.000191/2014-53**, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 614/2013, firmado com a **EMPRESA CETENCO ENGENHARIA S.A.**, segundo o Processo nº 50616.000191/2014-53, cujo objeto é: Execução das Obras de Duplicação da Rodovia BR-280/SC, Incluindo Restauração e Melhoramento para Adequação da Capacidade e Segurança, Segmento Km 50,74 ao Km 74,58, Lote 2.2, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital:

Fiscal Técnico	Titular , a servidora CLÁUDIA ELISA HINSCHING PIRATH , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula do DNIT nº 3489, RNP nº 2502136172.
	Substituto , o servidor IZALDO CARLOS KONDLATSCH , Engenheiro, matrícula do DNIT nº 279-8, RNP nº 2501981740
Fiscal Administrativo	Titular , o servidor LUCAS SOBIERAJSKI DE SOUZA VIEIRA , Analista Engenheiro Civil, matrícula DNIT nº 5948-0, RNP nº 2510636553
	Substituta , a servidora LETÍCIA ALBERTO BORGES MADUREIRA , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4778, RNP nº 1007074531
Gestor do Contrato	Titular , ALYSSON RODRIGO DE ANDRADE , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula do DNIT nº 3589-0, RNP nº 2500718182
	Substituto , DIEGO FERNANDO DA SILVA , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4085-1, RNP nº 1702092461

Art. 2º Os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 3º DESIGNAR o Engenheiro Civil **GONTRAN THIAGO TIBERY LIMA MALUF**, RNP nº 0701859792, como Responsável Técnico do contrato em tela pela empresa **CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A.**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 5º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 6º Fica revogada a Portaria 2737 (17952020) de 29 de maio de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 105 de 04/06/2024 (17975850).

ALYSSON RODRIGO DE ANDRADE
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 2784, DE 04 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 4012 de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132, de 14 de julho de 2022, seção 1, páginas 131 e 132 (11919332), exarada por meio do **Processo nº 50600.018513/2010-66** e tendo em vista o constante do **processo nº 50616.001980/2023-01**, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 641/2023, firmado com a Empresa **CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A.**, segundo o Processo nº 50616.001980/2023-01, cujo objeto é: *Prestação de Serviços de Supervisão das Obras de Duplicação da Rodovia BR-280/SC, Trecho: Entr. R. Eng. Leite Ribeiro (São Francisco do Sul) - Div. SC/PR (Porto União/União da Vitória) (Entr. R. Mal. Deodoro), Subtrecho: Entr. R. Eng. Leite Ribeiro (São Francisco do Sul) - Entr. R. Francisco Mees (Corupá), Segmento: km 0,70 - km 74,58, Extensão: 73,88 km*, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital:

Fiscal Técnico	Titular , o servidor HURI ALEXANDRE RAIMUNDO , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3411-8, RNP nº 2506630821.
	Substituta , a servidora CLÁUDIA ELISA HINSCHING PIRATH , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula do DNIT nº 3489, RNP nº 2502136172.
Fiscal Administrativo	Titular , o servidor LUCAS SOBIEAJSKI DE SOUZA VIEIRA , Analista Engenheiro Civil, matrícula DNIT nº 5948-0, RNP nº 2510636553
	Substituta , a servidora LETÍCIA ALBERTO BORGES MADUREIRA , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4778, RNP nº 1007074531
Gestor do Contrato	Titular , IZALDO CARLOS KONDLATSCH , Engenheiro, matrícula do DNIT nº 279-8, RNP nº 2501981740
	Substituto , DIEGO FERNANDO DA SILVA , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4085-1, RNP nº 1702092461

Art. 2º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º DESIGNAR o Engenheiro Civil **GONTRAN THIAGO TIBERY LIMA MALUF**, RNP nº 0701859792 como Responsável Técnico da empresa Supervisora para o contrato de obras em tela.

Art. 4º Os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 6º Fica revogada a Portaria 1826 (17503554) de 11 de abril de 2024, publicada no Boletim Administrativo Nº 071 de 12/04/2024 (17511445).

ALYSSON RODRIGO DE ANDRADE
Superintendência Regional

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 4288

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108/4216

E-mail: daf@dnit.gov.br

Endereço <http://intradnit.intranet/pagina-principal/menu-navegacao/boletins-administrativos>

e

<https://servicos.dnit.gov.br/dnitcloud/index.php/apps/files/?dir=/Boletim%20Administrativo&fileid=4633186>